

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 09 de novembro de 2010

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NA
COMUNIDADE DE MANIMBU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **ADELAIDE DE SOUZA MARINHO**, a rua situada na localidade de Manimbu.

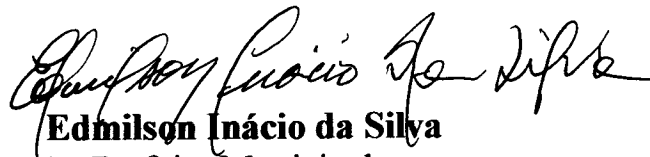
Parágrafo Único: A RUA ADELAIDE DE SOUZA MARINHO inicia-se a margem da RN 003 – a leste confronta-se com a Assembléia de Deus.

Art. 2º. A prefeitura está autorizada a colocar placa indicativa , na referida via pública, aqui denominada.

Parágrafo Único – No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica a comunidade de Manimbu, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Edmilson Inácio da Silva
Prefeito Municipal